



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 025/17

Institui logomarca oficial e permanente para a administração pública municipal e proíbe o uso de imagens, slogans, frases e símbolos que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, na publicidade oficial da administração pública direta e indireta do Município de Ubá.

Art. 1º Na publicidade oficial da administração direta e indireta do Município de Ubá, fica proibido o uso de logomarcas, slogans, frases e símbolos ou quaisquer outros símbolos que identifiquem a gestão ou períodos administrativos.

§ 1º. A proibição se estende a placas, faixas ou adesivos constantes de prédios, veículos e documentos públicos.

§ 2º. Fica vedada a alteração da cor original dos bens municipais, exceto para atender a padronização legalmente estabelecida.

Art. 2º Nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 1º, da Lei n. 1.010, de 18 de abril de 1974, ficam autorizados como símbolos oficiais, para divulgação visual, somente o brasão e a bandeira do Município de Ubá.

Art. 3º Como logomarca oficial e permanente do Município, o Brasão passa a receber apenas as menções: “Ubá” e “Prefeitura”, consoante formato constante do anexo único desta lei, permitida a inclusão de identificação de Secretaria, Autarquia, Fundação ou Serviços Municipais, como informação adicional.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta e Indireta que estejam utilizando símbolos que possam ser associados a uma determinada gestão de governo, promoverão o recolhimento dentro do prazo máximo de 90 dias da publicação desta Lei, para posterior reaproveitamento.

Art. 5º. O Poder Executivo editará o regulamento da presente lei no prazo de trinta dias da sua promulgação, dele constando o Manual de Uso e Aplicação da Logomarca.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

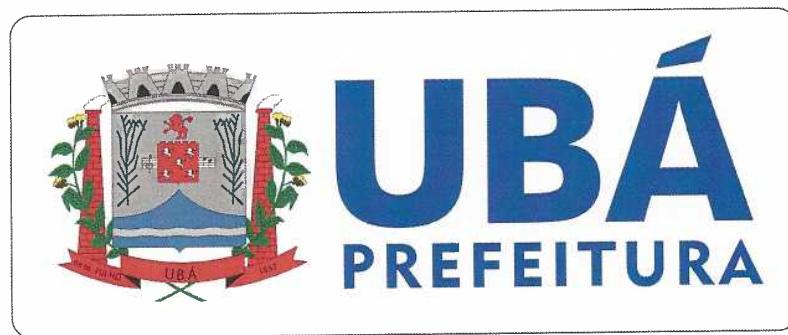
Ubá, 02 de maio de 2017

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pra", positioned above the official logo.



Prefeitura de Montes Claros - MG - Brasil

[Principal](#)
[A Cidade](#)
[Prefeitura](#)
[Serviços](#)
[Secretarias](#)
[Órgãos](#)
[Webmail](#)

Montes Claros

[Aspectos Gerais](#)
[Como Chegar](#)
[Aeroporto](#)
[Rodoviária](#)
[Cemitérios](#)

Prefeitura

[Gabinete do Prefeito](#)
[Gabinete do Vice](#)
[Contas Públicas](#)
[Legislação](#)
[Ouvidoria](#)
[Central de Compras](#)
[Fale Conosco](#)

Serviços

[Atendimento On-Line](#)
[DEISS](#)
[Publicações Legais](#)
[Meio Passe Estudantil](#)
[Cadastro de Fornecedor](#)
[Ficha Cadastral](#)
[Nota Fiscal Avulsa](#)
[Certidão Negativa](#)
[Guia ITBI-Inter-vivos](#)
[Requerimento Processos](#)
[Procon](#)
[Telefones PMMC](#)

Secretarias

[Procuradoria Geral](#)
[Controladoria Geral](#)
[Planejamento e Gestão](#)
[Saúde](#)
[Agricultura](#)
[Finanças](#)
[Administração Regional](#)
[Desenvolvimento Econômico](#)
[Desenvolvimento Social](#)
[Meio Ambiente](#)
[Defesa Social](#)
[Cultura](#)
[Esportes](#)
[Educação](#)
[Infraestrutura](#)
[Assessoria de Comunicação](#)

Órgãos

[Esub](#)
[Instituto Randhall](#)
[Prevmod](#)
[MCTRANS](#)

20/02/2013 | ASCOM - Texto: Andréia Pereira | Fotos: | Webdesign: Edson Gouveia

Administração

Prefeitura opta por brasão em vez de logomarca



Placas, documentos oficiais, veículos, edifícios e outros patrimônios da Prefeitura de Montes Claros não serão mais identificados com logomarca. A atual administração optou por utilizar o brasão, quando for necessário, como instrumento de caracterização da Prefeitura. A medida, de acordo com o prefeito Ruy Muniz, cumpre com o compromisso do poder público ser despersonalizado. "O nosso objetivo, utilizando o brasão, é criar um legado permanente para Montes Claros. Assim, o brasão será uma marca permanente, não a pessoa do prefeito. Queremos divulgar a Prefeitura, e não o prefeito".

O prefeito lembrou que a logomarca é trocada toda vez que o chefe do executivo deixa o cargo. Isso gera despesas para o poder público, que acaba criando outra logomarca para caracterizar a sua administração. Com o brasão, isso não vai

mais acontecer.

Ao final do mandato, será feita uma avaliação dessa medida para que seja analisada a possibilidade de o prefeito encaminhar à Câmara Municipal de Montes Claros projeto de lei propondo que não seja mais permitido o uso de logomarcas pela Prefeitura de Montes Claros, e, sim, a adoção do logotipo oficial, o brasão.

O designer Victor Lima aplaude a decisão, afirmando que "todos os prefeitos que entram procuram mudar as cores que simbolizam a administração anterior, trata-se de uma maneira de mostrar quem manda agora". Victor ainda destaca que, com essa medida, os próximos prefeitos podem seguir o exemplo de Ruy e também optar pelo brasão. "Afinal, o brasão simboliza a história da cidade, é um resgate de valores antigos e não tem cara de um nem de outro. Tem a cara de Montes Claros", afirma.

O brasão – Com as cores azul, dourado, verde e preto, o brasão da Prefeitura de Montes Claros consta de um escudo português, significando a origem do Brasil. Apresenta uma coroa mural de cinco torres, designando a cidade; no interior, duas figuras da flor de lis como símbolo de Nossa Senhora da Conceição e São José, padroeiros da cidade. Abaixo, significando a denominação da cidade, apresentam-se os montes claros. De cada lado uma data: a primeira de 1707, que foi a de fundação do povoado; a segunda, 1857, elevação à categoria da cidade. Sob o escudo, consta o Salmo: "Sub umbra alarum Tuarum", que em latim significa "Debaixo da sombra de Tuas asas".

Mais Notícias

2013

- Trabalho de recuperação de vias é intensificado em Montes Claros
- Veja o que funciona - Prefeitura decreta Ponto Facultativo no dia 31, depois de meio-dia
- "Minha Casa Minha Vida" - Prefeitura e Caixa inauguram Residencial Monte Sião
- Idoso Cidadão - Projeto da Prefeitura promove qualidade de vida para os idosos de Montes Claros
- Minha Casa Minha Vida - Chaves do Monte Sião serão entregues nesta segunda-feira
- IPTU - Imposto sobre as áreas edificadas terá apenas correção inflacionária; lotes vagos terão aumento maior
- Rescisão dos servidores da Educação será paga no dia 31
- Mais 156 aprovados no concurso da Prefeitura de Montes Claros tomarão posse no dia 17 de janeiro
- Secretaria de Educação divulga resultado de solicitações de movimentação de pessoal

[CURITIBA](#)[GREVE DE ÔNIBUS](#)[OBITUÁRIO](#)[DENGUE](#)[CURITIBA](#)

Brasão deverá ser oficializado como logomarca de Curitiba

Mensagem do prefeito Beto Richa está em tramitação na Câmara de Vereadores

Gazeta do Povo Online [28/10/2005] [09h10]

As logomarcas de Curitiba que mudam a cada troca de prefeito podem estar com os dias contados. Os vereadores devem aprovar mensagem de lei de iniciativa do prefeito Beto Richa substituindo essas logomarcas em todos os bens e equipamentos da prefeitura pelo brasão oficial do município. As informações são da Gazeta do Povo.

No início da atual gestão, a prefeitura decidiu que não iria adotar uma logomarca própria da gestão e a identificação das ações da administração começaram a serem feitas através do brasão. Pela mensagem da prefeitura, o brasão vira marca permanente e os próximos administradores ficam impedidos de utilizar outro símbolo.

“A cada gestão, muda-se a pintura dos carros, os papéis timbrados. Um desperdício de dinheiro. Com o símbolo fixo, não cabe mais estrelinha, cruzeiro, ou outro símbolo. Se quiser utilizar uma marca própria, o próximo prefeito terá que enviar outra mensagem para a Câmara e se explicar para a sociedade”, diz o secretário de governo, Maurício Sá De Ferrante.

O brasão do município foi criado em 11 de maio de 1967.

De acordo com Ferrante, a intenção é criar uma identificação permanente de Curitiba, inclusive para ser identificada em outras cidades e países. “Criamos assim um espírito de curitibanismo, resgatando com a população o símbolo da sua cidade”, diz o secretário de Governo.

A proposta da prefeitura ainda impede que as permissões de publicidade em bens públicos tenham propaganda de medicamentos, cigarro, bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de produto nocivo à saúde. Esse artigo vale, inclusive, para as placas de publicidade instaladas nos pontos de ônibus. Depois de aprovada, a prefeitura tem prazo de 60 dias para regulamentar a lei.

2 de maio

O mais quente do dia

Tudo o que é importante hoje

Agora vai? Números sugerem reação da economia, mas é melhor desconfiar

Com a reforma trabalhista, o que é negociado valerá mais que a lei.
E dai?

O povo é contra as reformas. Viva as reformas!

Emagrecer rápido demais só faz com que você engorde mais depois

10 lições que o reality show Pesadelo na Cozinha ensina

[Início](#) / [Notícias](#) / [Política](#) / Lei extingue uso de logomarcas nas gestões da prefeitura de Teresina



Lei extingue uso de logomarcas nas gestões da prefeitura de Teresina

Norma encerra tradição da política brasileira



25/05/2012 18:58h

Tweetar

Curtir 1

O brasão do município de Teresina será, a partir de 2013, a logomarca permanente de todas as administrações da capital do Piauí. A Lei Nº 4.272 é de autoria do vereador Renato Berger (PSDB) e foi sancionada nesta sexta-feira (25) pelo prefeito Elmano Férrer.

Ao entrar em vigor, a norma encerra uma tradição da política brasileira. Antes da lei, cada prefeito eleito criava uma marca própria, com imagens e frases que identificavam sua gestão. A mudança de gestão era marcada também pela troca de placas.

Firmino Filho (PSDB), quando prefeito, instituiu uma pipa como símbolo. Seu sucessor, Sílvio Mendes (PSDB), usou bonecos de mãos dadas e o slogan "Gente em primeiro lugar". Em 2010, dois meses após assumir a prefeitura, Elmano Férrer também buscou uma marca para sua gestão, instituindo como símbolo a frase "Mais trabalho, novas conquistas" e uma imagem representando pessoas em círculo.

No projeto apresentado à Câmara, o vereador Renato Berger justificou que a adoção do brasão do município atende a princípios da administração pública, como o da impessoalidade e da economicidade.

A nova lei, na avaliação do prefeito Elmano Férrer, gera economia aos cofres públicos, "uma vez que a confecção de uma nova logomarca a cada quatro anos - quando tem início uma nova administração - é um ônus para administração".

Por: Romulo Maia

Deixe seu comentário

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicionar um comentário...

Facebook Comments Plugin

Tags: logomarca marca gestão PMT prefeitura_de_teresina,

<http://www.portalodia.com/noticias/politica/lei-extingue-uso-de-logomarcas-nas-gestoes-da-prefeitura-de-teresina-139487.html>



Em Teresina, enormes filas: último dia do prazo para regularização de eleitor



RECEBIMENTO
Lava Jato: MP faz nova denúncia contra José Dirceu



QUADRO ESTÁVEL
Estudante agride protesto tem no Rio não corre risco



CAOS
Oito veículos são incendiados e Rio são interditados

TV O Dia



Especial Transmídia: Tratado domésticos comemoram conquistas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

88535-000 - Av. Duque de Caxias, 1569 - Fone: (0xx49) 243-1150 - Correia Pinto - Santa Catarina

LEI NÚMERO 0971/2001

DE 26 DE MARÇO DE 2001.

CLÁUDIO ROBERTO ZILLOTTO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, comungo a todos os habitantes do Município que da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"ESTABELECE A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º.- O município de Correia Pinto terá como logomarca oficial de representação permanente, de uso obrigatório em seus veículos, máquinas, equipamentos, placas, painéis, móveis, documentos e demais impressos, as configurações do brasão e da bandeira municipal, criados por concurso público instituído pela Lei nº 005/83, de 17.02.83.

Parágrafo Único: A representação emblemática de que trata o "caput" deste artigo será adotada por todas as gestões de governo, de forma continuada e permanente.

Art. 2º.- Fica vedada a alteração da cor original dos bens da municipalidade e a oposição, nos mesmos, de qualquer outro símbolo, dístico, emblema, desenho, frase, slogan ou sinalização, para representar ou distinguir gestões de governo, que não a logomarca estabelecida no "caput" do artigo anterior.

Art. 3º.- Exetuam-se das disposições supra os veículos do chefe dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2001.

CLÁUDIO ROBERTO ZILLOTTO,

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura do Município de Correia

Pinto/SC, em 26 de Março de 2001.


ANTÔNIO NILDO HAMES

Chefe de Gabinete



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 10.456, DE 19 DE MAIO DE 2005.

ESTABELECE QUE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA SEJA A LOGOMARCA PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que a logomarca da Administração Municipal, tenha como base o Brasão do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE MAIO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/03/2013

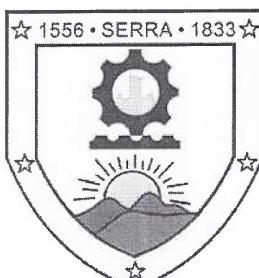
Serra, 2 de maio de 2017



CAPA POLÍTICA ECONOMIA CIDADE MEIO AMBIENTE CULTURA ESPORTE GERAL FALE CONOSCO

POLÍTICA

Prefeitura da Serra substitui logomarca de gestão por brasão e bandeira



O brasão e a bandeira da cidade foram criados em 1975. Foto: Divulgação

Veículos oficiais, uniformes escolares, placas de obras, fachadas de prédios públicos e outros espaços terão substituídos o logotipo da atual gestão, que traz o slogan "Prefeitura da Serra – Muito mais pra você" pelo brasão e a bandeira oficial do município.

A mudança foi iniciada nesta segunda-feira (2), de forma gradativa, e ocorre após compromisso assumido pelo prefeito Audifax Barcelos (PSB) com o Ministério Público do Espírito Santo. O objetivo, segundo divulgou a assessoria de imprensa do prefeito, é seguir os princípios da imparcialidade e oferecer maior durabilidade aos materiais utilizados pelo município.

Tanto o brasão quanto a bandeira do município são frutos de concursos públicos realizados pela administração municipal em 1975. A bandeira da cidade foi criada pelo estudante Evaldo Vizeu Barcellos. Tem as cores verde, branco, azul e amarelo, representando as matas, a paz, o mar e o clima tropical.

+LIDAS

- 1 Bairros da Serra sem água nesta terça, quarta e quinta
- 2 Deputado quer estender serviço do Transcol ao município de Fundão
- 3 Meninas da Serra internadas com suspeita de H1N1
- 4 Transcol vai parar na greve geral da sexta-feira

**CLICK AQUI
E LEIA A EDIÇÃO DESTA SEMANA**

